



Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2017

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO

Ao Procurador-Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro

Sr. José Eduardo Ciotola Gussem,

CARTA DAS FAVELAS PELA VIDA E CONTRA AS OPERAÇÕES

A campanha “CAVEIRÃO NÃO! Favelas pela Vida e contra as Operações”, organizada por movimentos sociais, mães e familiares de vítimas de violência policial, movimentos de favelas, organizações de direitos humanos e ativistas, vem, por meio desta carta, convocar o Ministério Público Estadual a cumprir o seu dever constitucional, realizando o efetivo controle externo da atividade policial, de modo a coibir as práticas violentas em operações policiais nas favelas. De janeiro a outubro de 2017, os números de homicídios cometidos pelas polícias do Estado do Rio de Janeiro chegaram a 910 mortos, numa média de três mortos em operações policiais por dia. Exigimos celeridade e eficiência por parte do MP para inibir novas operações violentas, com uso dos caveirões aéreos e terrestres, bem como para promover a investigação de violações de direitos perpetrados por agentes do Estado contra a população negra, pobre e favelada.

Em operações recentes da Polícia Militar, assim como da Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil (CORE), a violência e o desrespeito aos direitos mais básicos dos moradores marcaram a atuação dos agentes de Estado. A operação realizada no Conjunto de Favelas da Maré nessa semana, e a presença constante do BPChoque e Bope na Rocinha, desde setembro, demonstram a sistematicidade das violações dos direitos de moradoras e moradores de favelas. Na manhã do dia 05 de dezembro desse ano, em uma operação conjunta da Polícia Militar e da CORE na Maré, muitos tiros foram disparados pelo caveirão aéreo, armas letais foram utilizadas em áreas residenciais, escolas foram fechadas e crianças tiveram que deitar no chão em sala-de-aula, para evitar serem atingidas. Os moradores não

1

facebook.com/caveiraonao
campanhacaveiraonao@gmail.com





puderam exercer seu direito de ir-e-vir para o trabalho, casas foram invadidas e reviradas pela polícia, postos de saúde e o comércio foram fechados.

E esse não é um cenário isolado. A cada operação em favelas a rotina local é suspensão, deixando os moradores suscetíveis a condutas extremamente agressivas por parte dos agentes do Estado. As operações promovem violações de direitos, não a segurança dos moradores. Até meados de 2017, aproximadamente 381 escolas ficaram fechadas um ou mais dias por consequências de tiroteios. Moradores dessas áreas tem suspensos os direitos à vida, à preservação da integridade física, à educação, à saúde, à dignidade humana, à inviolabilidade domiciliar, sendo discriminados e violentados sistematicamente. Ademais, o uso de tocas ninjas e a falta de identificação dos policiais na farda tem dificultado a individualização das condutas e a identificação dos violadores. Desta forma, faz-se necessário que o MP cobre das polícias explicações sobre esses desmandos e exija que as mesmas atuem de modo a preservar a vida e os direitos dos cidadãos.

A maioria das operações e incursões policiais acontece sem que sequer haja mandados de prisão a serem cumpridos, o que não inibe a polícia de invadir casas e agir com truculência com moradores de favelas. O uso de mandados de busca e apreensão coletivos também tem sido um artifício utilizado para tentar dar aparente juridicidade às operações, violando coletivamente os direitos dos residentes de grandes extensões territoriais, desqualificando seu direito à cidadania e suas garantias individuais. Cite-se como exemplo a ação que durou doze dias no Jacarezinho e adjacências, em agosto, numa vingança à morte de um policial civil. Pelo menos 7 civis foram mortos e 26975 estudantes ficaram sem aula por mais de uma semana, pois 64 unidades escolares permaneceram fechadas. No pedido de habeas corpus, a Defensoria Pública destacou que o mandado de busca era um "verdadeiro cheque em branco à Polícia", pois "a ordem judicial não individualiza nem mesmo um domicílio, pelo contrário, é generalizada, indeterminada e legaliza a invasão indiscriminada de qualquer domicílio naquelas localidades".





De acordo com os dados do Instituto de Segurança Pública (ISP), compilados pela Campanha “Caveirão Não!”, nos últimos 20 anos, mais de 16 mil pessoas foram assassinadas por policiais em situações registradas como “auto de resistência” ou “homicídio decorrente de intervenção policial”, casos em que os agentes alegam ter atirado em legítima defesa. Ressaltamos que essa prática tem sido sistematicamente denunciada como uma forma de maquiar execuções sumárias.

A vítima é criminalizada no ato da morte. Assim, o inquérito acaba sendo orientado pela investigação da vida pretérita da vítima, quando se deveria averiguar a dinâmica do crime cometido pelo agente público. São diversas as formas de violação do processo legal e do dever de uma investigação imparcial: as cenas dos crimes são manipuladas, armas e drogas são “plantadas” junto às vítimas (o vulgo “kit bandido”), projéteis não são coletados, impedindo o exame balístico, o corpo é removido em supostos socorros, entre outros artifícios que visam a legitimar a versão apresentada pelos policiais. Estima-se que 98% dos casos sejam arquivados sem que se esclareça a dinâmica das mortes.

A morosidade do Ministério Público na condução e investigação dos casos de homicídios decorrentes de intervenção policial recai sobre mães e familiares como mais uma forma de violência, prolongando cada vez mais o processo de luto e a longa e dolorosa espera por Justiça. Dada a negligência dos órgãos competentes, muitas vezes a responsabilidade pela investigação recai sobre os próprios familiares. Enquanto os inquéritos tramitam das delegacias para as Promotorias de Investigação Penal (PIPs), familiares adoecem e morrem sem obter nenhuma resposta, testemunhas falecem prejudicando as investigações. Esses dados indicam a necessidade de que o Ministério Público cumpra o seu dever legal, garantindo uma investigação que possa suplantar as falhas constantemente denunciadas por familiares, ativistas, pesquisadores, organizações nacionais e internacionais de direitos humanos.

O direito à reparação e a não repetição em graves violações de direitos humanos e o descumprimento dos órgãos públicos na garantia desses direitos, o que inclui a investigação





e responsabilização dos agentes que realizaram a violação, já gerou a condenação do Brasil em um caso específico na Corte Interamericana em relação à ação de policiais no Caso da Chacina de Nova Brasília vs Brasil. Após a sua visita ao Brasil, o Relator Contra Tortura da ONU, Juan Mendez, apontou a sistematicidade de violações de direitos humanos em operação policiais em favelas e periferias, o racismo e a obrigação do Estado em garantir a responsabilização dos agentes que cometem tais abusos.

Para que tais obrigações sejam cumpridas deve-se garantir a independência dos órgãos investigativos que controlam a atuação das polícias, dando ainda maior centralidade do controle por parte do Ministério Público, tendo em vista a ausência, cada vez mais agudizada, de independência dos órgãos investigativos outros como polícia civil e corregedorias. No que concerne a atuação da Polícia Militar, por exemplo, após a Corregedoria passar a investigar ações do Batalhão de Choque, o então corregedor foi substituído, em 31 de outubro do presente ano, pelo Coronel Jorge Fernando Pimenta, que era Comandante do Batalhão de Choque da PM, setor da PM recentemente denunciado por uma série de violações de direitos humanos na favela da Rocinha. No mesmo sentido, quando se trata de investigações a violações realizadas pela CORE, essa termina por ser investigada pela própria Polícia Civil, comprometendo em absoluto a autonomia da investigação que deve ser realizada de forma independente.

Em 19 de abril, do ano corrente, a Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, movimento social formado por familiares de vítimas do Estado, realizou um ato em frente ao Ministério Público Estadual cobrando o controle externo da polícia, o desarquivamento de inquéritos e a celeridade nas investigações. Na ocasião, cinquenta familiares foram recebidos pelo Procurador-Geral de Justiça, Assessoria de Direitos Humanos e GAESP. Hoje, nós, da Campanha Caveirão Não!, voltamos ao Ministério Público para solicitar ao Senhor Procurador-Geral que todos os casos abaixo citados sejam transferidos para o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP), do MPRJ, de modo que haja empenho nas investigações por parte dos promotores que





compõem esse grupo e que ocorram **reuniões mensais com os familiares** para prestarem informações sobre o andamento dos casos. Essa medida se faz urgente para que sejam apresentadas denúncias dos inquéritos o mais breve possível.

Solicitamos de imediato que **os helicópteros da Core e os blindados das polícias deixem de ser utilizados** corriqueira e violentamente nas favelas. Exigimos, ainda, que os casos de homicídios e outros crimes praticados por policiais civis fiquem sob responsabilidade do GAESP. Finalmente, urgimos para que o Ministério Público empenhe-se na **prevenção de ações letais das polícias**, agindo pro-ativamente de modo a fiscalizar e acompanhar mais de perto o planejamento das ações policiais, que devem priorizar a investigação, resguardando os direitos constitucionais dos moradores de favelas e evitando que novas mortes e chacinas aconteçam.

Casos a serem encaminhados para o GAESP:

- Homicídio de Caio Eduardo Arouca Trindade, de 19 anos, assassinado por policiais do Batalhão de Choque, na manhã do dia 22 de novembro, na Rocinha;
- Homicídio de Renan Henrique da Silva Lucena, 17 anos, no Lins do Vasconcelos, na tarde do dia 9 de novembro de 2017;
- Homicídio de Felipe Farias Gomez de Souza, 16 anos, morto por um policial da UPP do Alemão, na favela Nova Brasília, na noite do dia 26 de abril deste ano, quando estava próximo ao protesto pela morte de outro adolescente, Paulo Henrique de Oliveira de 13 anos - Inquérito 901-00564/2017, na Divisão de Homicídios;
- Homicídio de Gustavo Sila, morto na favela Nova Brasília, em 21 de abril de 2017;
- Homicídio de Felipe Raposo, morto pela milícia - IP 861-01429/2015, da DH/BF (a ser encaminhado pelo GAECO);
- Homicídio de André Luiz Medeiros, 36 anos, moto-taxista do Jacarezinho, baleado no dia 11 de agosto de 2017;





- Homicídio de Sebastião Sabino da Silva, 46 anos, verdureiro, morto em 15 de agosto de 2017, no Jacarezinho;
- Homicídio de Georgina Maria Ferreira, 60 anos, cozinheira, morta no dia 19 de agosto, no Jacarezinho;
- Homicídio de Vanessa dos Santos, 10 anos, assassinada no Lins do Vasconcelos, em 04 de julho de 2017;
- Homicídio de Leonardo Teixeira Cardoso, no dia 07 de julho de 2013 - Registro de ocorrência de desaparecimento 053-03994\2013-0;
- Inquérito 039\03391\2015, para apurar a lesão corporal sofrida pela menina Ana Julia, de 8 anos, durante operação da Core, em Acari;
- Homicídio de Júlio César de Menezes Coelho, na Cidade Alta, Inquérito 04814\2010\38 DP.

Solicitamos, ainda, informações atualizadas sobre o andamento dos seguintes casos:

- Homicídio de Hugo Leonardo dos Santos Silva, em 17 de abril de 2012, por policiais do Batalhão de Choque, na Rocinha - Inquérito número 015-01441/2012.
- Homicídio de Christian Soares de Andrade, de 11 anos, no dia 09 de agosto de 2015, numa operação da DH em Manguinhos - Inquérito 901-01015/2015
- Homicídio de João Batista Soares de Souza, em 4 de abril de 2016, quando estava na janela de casa, por um caveirão, em Manguinhos - IP 901-00439/2016
- Homicídio de Patrick Ferreira de Queiroz, de 11 anos, morto em 15 de janeiro de 2015, por policiais militares da UPP do Lins - Inquérito 026-00101/2015.
- Homicídios de Leonardo Camilo da Silva, de 30 anos; Rogério Alberto de Carvalho Júnior, de 34; Marlon César Jesus de Araújo, de 22; Robert Souza dos Anjos, de 24; Renan da Silva Monteiro, de 20; Leonardo Martins da Silva Júnior, de 22, em 19 de novembro de 2016, na Cidade de Deus - Inquérito 901-01508/2016





- Homicídios de Wanderson de Jesus Martins e Gilson da Silva dos Santos, vítimas de uma operação da Core no Morro do Dendê, em 2015 - Inquérito de número 901-00595/2015.
- Homicídio de Herinaldo Winícius, no Caju, em 9/23/2015, com inquérito número 901-01077/2015.
- Episódio conhecido como Chacina do Juramento, em 06/02/2014, quando policiais do 41o BPM mataram Acácio da Silva Ferreira, 20 anos, Francisco José Correia, 20 anos, David Pereira dos Santos, 34 anos, Reinaldo Thomaz da Silva, de 19 anos, Carlos Henrique Benjamin dos Santos, de 18, e Thiago Porto Gonçalves, de 36, registrado sob o número 027-00788/2014.
- Homicídio de Aureo Neves, com inquérito 04648106, na 24a DP.
- Homicídio de Leandro Silva David, inquérito 02368\2007, na 25a DP.
- Homicídio de Denilson Adriano Gonçalves, com Registro de Ocorrência 05756\2007, na 21a DP.
- Homicídio de Clara Souza Figueira do Patrocínio, inquérito 455\07, na 59a DP.
- Homicídio de Jairo Carlos Gomes da Silva, inquérito 13391\2008, na 44a DP.
- Homicídio de Matheus Oliveira Casé, 20 de março de 2013, em Manguinhos.
- Homicídio de Afonso Maurício Linhares, em 18 junho 2014, em Manguinhos.
- Homicídio de Caio Daniel da Silva Lima, 14 anos, 9 de março de 2016, em Manguinhos.
- Homicídio de Jonatha Dalber Matos Alves, de 16 anos, morto no Borel, em 30 de junho de 2016.
- Chacina do Bairro São Jorge, em Japeri, 19/02/2017, realizada pelo BOPE - Buscar registros de ocorrência realizados em separado em várias delegacias no dia dos fatos.





Assinam esta carta:

*Rede de Comunidades e Movimentos
Contra Violência
Centro do Teatro do Oprimido
Quiprocó Filmes
Observatório das Metrôpoles/IPPUR/UFRJ
Fórum Grita Baixada
Justiça Global
Ibase
Fase-Rio
Mães de Manguinhos
Fórum Social de Manguinhos
Maré 0800
ISER
Instituto Augusto Boal
Coletivo Projetação
Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e
Favelas (MLB)
Central de Movimentos Populares
Comitê Popular de Lutas*

*Fórum Estadual de Mulheres Negras do RJ
Geledes
Instituto da Mulher Negra
Criola
Instituto Búzios
Centro de Direitos Humanos da Diocese de
Nova Iguaçu
Coletivo Papo Reto
Fórum de Juventudes do Rio de Janeiro
Ilê Omijuarô
Coletiva de Mulheres da Zona Oeste
Instituto de Formação Humana e
Educação Popular (IFHEP)
Ocupa DOPS
Coletivo RJ Memória Verdade e Justiça
Filhos e Netos por Memória Verdade e
Justiça
União por Moradia Popular do RJ*

